



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 33/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022  
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 380/2022  
ARP Nº 055/2022 – CIM NORTE/ES  
PROCESSO Nº 571197/2022  
PROCESSO Nº 5974/2025**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES E  
A EMPRESA ECO-TECH SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA, CONFORME  
ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.**

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia-ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARIO SERGIO LUBIANA**, residente e domiciliado neste Município, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 14.785.598/0001-86, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário **CELSO RUELA ALBINO** e de outro lado, a Empresa **ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 31.730.898/0001-87, estabelecida na Rua Natal Polezeli, nº 100, Bairro Industrial, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, e-mail: ecotechsolucoesambientais@gmail.com, tel. (27) 2233-8070, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **CLÁUDIO NUNES BRAGA** ajustam o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022**, referente a prazo e valor do Contrato sob referência, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 33/2022, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

1.1.2. Informar o **REAJUSTE DE PREÇOS** com fundamento no art. 40, XI e art. 55, III da lei 8.666/93, cujo índice utilizado foi o **IPCA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor do contrato, para a nova vigência, passa a ser de **R\$ 517.800,00 (quinhentos e dezessete mil e oitocentos reais)**.



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO KG (R\$) REAJUSTADO	VALOR TOTAL (R\$)
1	30.000	KG	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde (RSS) do grupo A, B e E.	R\$ 17,26	<b>R\$ 517.800,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária para o exercício de 2026, a qual se encontra pendente de elaboração e aprovação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – As demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

4.2 – Integra-se ao presente Termo Aditivo os Processos nº 571197/2022 e 5974/2025.

4.3 – E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Nova Venécia-ES, 22 de dezembro de 2025.

---

**MARIO SERGIO LUBIANA  
PREFEITO  
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA  
CONTRATANTE**

---

**CELSO RUELA ALBINO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA  
CONTRATANTE**



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

---

**ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
CONTRATADA**